



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 598/2007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o prédio da Unidade de Saúde da Família II, localizado na Rua Frei Luiz Tomaz Flores, Setor Vila Nova, nesta cidade de Corumbáiba, denominado de Edifício LENIR DE PAULA E SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.